



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Decreto Nº 47/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE**, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE:

**CONSIDERANDO** o tradicional dia do Servidor Público.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Feriado Municipal o dia 30 de outubro do corrente ano, não se aplicando este decreto aos serviços essenciais de Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 27 dias do mês de Outubro de 2020.

Francisco das Chagas Parente Aguiar

Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.